



Proc. Administrativo 12- 007/2026

De: Giovana M. - SMS-AUDT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 12:12:09

Setores envolvidos:

GAPRE, SMS, PGM-CONTRCONV, SMA-GERAL, SMS-AUDT, SMS-CAPS

Solicita Termo Aditivo ao Contrato n.º 5772/2025

Prezada Ines A. Medeiros de Salles - SMS-CAPS,

Solicito sua assinatura via plataforma 1doc no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 5.772/2025 - EMPRESA M.DA COSTA PONTEL - ME

Quanto a assinatura do Gestor da época seria o ex Secretário de Saúde Sr. Rodrigo Rodrigues o qual recentemente se afastou da SMS, entretanto, aguardo manifestação do atual Secretário Sr. Augusto Tolfo - SMS indicando outro Gestor e se achar necessário altera a Fiscal para aditivar.

Mediante ao teor Maura Machado de Machado - SMA-GERAL solicito portaria.

No aguardo.

At. te,

—

Giovana O. Machado
Secretária Executiva - SMS

Anexos:

5772_2025_1_TA_M_DA_COSTA_PONTEL_para_coletar_assinatura_18_03_2026__Assinado.pdf



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.772/2025

EDITAL Nº. 3849/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, n neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **M. DA COSTA PONTEL – ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração da Cláusula Segunda do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação, por mais 05 (cinco) meses, contados de 11 de janeiro de 2026, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MASULQUEBER DA COSTA PONTEL
Data: 18/03/2026 10:22:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa M. da Costa Pontel -ME
Masulqueber Pontel
Contratada

MARCELO
CORDERO
SPODE:4010559802
0

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:4010559802
Dados: 2026.01.09
13:40:16 -03'00'

Município de Caçapava do Sul
Marcelo C. Spode
Contratante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5B8-1B0C-292A-2FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



INES A. MEDEIROS DE SALLES (CPF 599.XXX.XXX-15) em 08/04/2026 14:17:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D5B8-1B0C-292A-2FC1>